



NOTAS **EXPLICATIVAS**

DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comentário incluído nas Demonstrações Contábeis, que visa explicar mais detalhadamente as atividades operacionais, a situação contábil, ou outros fatos financeiros considerados relevantes.



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018

(Valores em R\$ Mil)

Nota 1 – Contexto Operacional

1.1. Constituição e Administração

A PREVI-ERICSSON - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16/12/1991, como pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação em vigor, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15/07/1977, revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº. 3.655, de 27/11/1991 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS, por prazo indeterminado, conforme publicação do Diário Oficial da União (DOU) de 29/11/1991. O código da Entidade na PREVIC é 0135-9. A PREVI-ERICSSON foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992. O Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e o Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38, tiveram o seu início efetivo em 01/03/1992. O Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74, teve o seu início efetivo em 05/01/2015.

A Instrução PREVIC nº 5, de 29/05/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30/05/2017, estabeleceu critérios para o enquadramento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar em funcionamento como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória, considerando o seu porte e relevância para o sistema de previdência complementar fechada. A PREVI-ERICSSON não é enquadrada como uma ESI, nos termos: Portaria PREVIC nº 916, de 24/09/2018, publicada no DOU de 01/10/2018, para o exercício de 2019 e Portaria PREVIC nº 545, de 26/06/2019, publicada no DOU de 28/06/2019, para o exercício de 2020.

Considerando a heterogeneidade da estrutura das entidades no sistema brasileiro, que abriga fundos de pensão com portes distintos em termos de participantes, empresas patrocinadoras, modalidade de planos e volume de recursos, a PREVIC optou pela segregação das entidades de forma a facilitar a análise absoluta e relativa dos números apresentados pelas EFPC. A PREVI-ERICSSON pertence ao Grupo C, que congrega fundos de pensão com estrutura patrimonial consolidada, em geral, representados por planos de benefícios maduros e com empresas patrocinadoras de portes médio e grande.

O quadro de empregados em 31/12/2019 era de 07 (sete) profissionais com dedicação exclusiva. Faz parte, também, da equipe de colaboradores, 01 (um) profissional portador de necessidades especiais, cedido pela patrocinadora Ericsson Telecomunicações S.A., desenvolvendo atividades na área de suporte administrativo, sem ônus para entidade.

As patrocinadoras, os participantes e beneficiários não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela PREVI-ERICSSON, observada a legislação vigente.

1.2. Objetivos

A PREVI-ERICSSON tem por objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos participantes e seus familiares, beneficiários e dependentes dos participantes falecidos, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

Razão Social	CNPJ
Coop. de Economia e Créd. Mútuo dos Funcionários da Ericsson	48.718.183/0001-01
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80
Ericsson Telecomunicações S/A	33.067.745/0001-27
Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89

1.3. Característica dos Planos

Os planos de benefícios administrados pela PREVI-ERICSSON estão adequados aos institutos do benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, conforme disposto na Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC nº. 06, de 30/10/2003 e alterações posteriores.

Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0021-65, denominado Plano Básico e caracterizado como Benefício Definido. O Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014, publicada no DOU de 12/11/2014.

Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0022-38, denominado Plano Suplementar e caracterizado como benefício de Contribuição Variável. O Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014, publicada no DOU de 12/11/2014.

Plano de Contribuição Definida PREVI-ERICSSON, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 2014.0017-74, caracterizado como Contribuição Definida. O Plano foi aprovado pela PREVIC, conforme Portaria nº 599, de 19/11/2014, publicada no DOU de 20/11/2014.

Os benefícios assegurados pelos Planos são: renda mensal e/ou programada por aposentadoria normal ou antecipada ou diferida (Vested / BPD) e o de renda mensal de aposentadoria por invalidez ou morte, e os institutos previstos são: benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio.

1.4. Custeio Previdencial dos Planos

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial. Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das patrocinadoras, participantes vinculados às patrocinadoras, participantes na condição de autopatrocinados, e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados da avaliação atuarial.

1.5. Gestão dos Planos

A PREVI-ERICSSON é qualificada como multipatrocina e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos. A entidade deverá efetuar aos ajustes para fins de operacionalização dos procedimentos instituídos pela Resolução CNPC nº 31, de 11/12/2018, até o final de 31/12/2021, o qual dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC para a independência patrimonial dos planos de benefícios de caráter previdenciário, operacionalizada por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Os recursos da Entidade, representados por contribuições das Patrocinadoras, participantes ativos, participantes autopatrocinados, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, e complementada pela Instrução PREVIC nº. 06, de 14/11/2018.

1.6. Gestão Previdencial

A segregação patrimonial é mista. A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

1.7. Gestão Assistencial à Saúde

A PREVI-ERICSSON, conforme determina o artigo 76 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, não administra e nem oferece aos seus participantes, assistidos, beneficiários ou dependentes, qualquer tipo de serviço ou planos assistências à saúde. A Entidade não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

Nota 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC através da Resolução 1.272, de 22/01/2010, e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, a qual revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, sendo mantida a Planificação Contábil Padrão conforme Instrução nº 11, de 3 de dezembro de 2018 e Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24/09/2009, e suas alterações posteriores.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos demonstra, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Instrução PREVIC nº 09, 20/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017.

As Demonstrações Contábeis da PREVI-ERICSSON relativas ao exercício social de 31/12/2019, nos termos da Instrução PREVIC nº 11, de 03/12/2018, publicada no DOU de 04/12/2018, são as seguintes:

- I Balanço Patrimonial Consolidado;
- II Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (Consolidado);
- III Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- IV Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- V Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (Consolidado);
- VI Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cio - DPGA;
- VII Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT;
- VIII Notas Explicativas  s Demonstra es Cont beis;
- IX Parecer do Conselho Fiscal;
- X Manifesta o do Conselho Deliberativo;
- XI Relat rio do Auditor Independente; e
- XII Relat rio circunstanciado sobre as defici ncias de controles internos.

Nota 3 – Principais Pr ticas Cont beis

A escritura o cont bil das opera es obedece ao Plano de Contas Padr o em vigor para Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar - EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os crit rios gerais determinados pela Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC.

As principais pr ticas cont beis podem ser resumidas como segue:

3.1. Moeda Funcional

As Demonstra es Cont beis est o apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresenta o da PREVI-ERICSSON.

3.2. Regime Financeiro

O exerc cio social ter  in cio em primeiro de janeiro e terminar  em 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

3.3. Resultado das Opera es

O resultado das opera es   apurado em conformidade com o regime de compet ncia. Adicionalmente, as contribui es vinculadas ao plano de benef cio do tipo contribui o definida, s o registrados pelo regime de caixa, sendo uma exce o, conforme determina o Artigo 10,   2  da Resolu o CNPC n  29, 13/04/2018.

3.4. Dispon vel

	(R\$ mil)	
Descri�o	31/12/2019	31/12/2018
Dispon�vel	7.723	309
Bancos Conta Movimento	7.654	309
Bradesco	108	141
Ita�	5	46
Bny Mellon	7.541	122
Numer�rio Em Tr�nsito	69	-

O numer rio em tr nsito (BNY Mellon) em 31/12/2019, no valor de R\$ 7.541 mil refere-se:

- Em 26/12/2019, ocorreu o resgate antecipado das deb ntures (CBAN 11 e CBAN 21) de emiss o da Concession ria Rota das Bandeiras S.A. (CNPJ/MF 10.647.979/0001-48) no valor de R\$ 7.293.462,68 (Sete Milh es, Duzentos e Noventa e Tr s Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo 65,45% relativo ao Plano B sico e 34,55% apropriados ao Plano Suplementar; e
- Em 26/12/2019, ocorreu a primeira distribui o dos resultados da parcela proporcional   participa o de cada cotista no fundo BTG Pactual Timberland Fund I – FIC de FIP (CNPJ/MF 21.098.129/0001-54), decorrente da venda de madeira nos ativos localizados nos estados do Paran , Santa Catarina e S o Paulo, no valor pr -rata de participa o de R\$ 197.044,35 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo 80,24% relativo ao Plano B sico (BD) e 19,76% apropriados ao Plano Suplementar (CV).

Os recursos foram disponibilizados no dia 27/12/2019. Contudo, em fun o do hor rio de recebimento da TED, n o foi poss vel direcionar os recursos para nenhum investimento na mesma data. Os recursos foram integralmente investidos na primeira semana de 2020.

3.5. Realizável

Os realizáveis previdencial e administrativo estão apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(R\$ mil)

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Realizável	2.803	2.424
Gestão Previdencial	1.693	1.553
Contribuições do Mês	1.693	1.553
Gestão Administrativa	1.110	871
Despesas Antecipadas	5	5
Depósitos Judiciais	1.105	866

A PREVI-ERICSSON impetrou em 2015, mandado de Segurança contra a Receita Federal, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e COFINS. Diante disso, iniciou em setembro de 2015, efetuar depósitos em juízo referente ao processo e permanece inalterada a situação em 31/12/2019, apresentando o saldo de R\$ 1.105 mil (R\$ 866 mil em 31/12/2018). (Vide Nota 6.2)

3.6. Investimentos

a) Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A PREVI-ERICSSON segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 29, de 13/04/2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da PREVI-ERICSSON na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Estão registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo) inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata die até a data de fechamento das Demonstrações Contábeis e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas, sendo classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação (Marcação a Mercado): Registra os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo) inclusive corre-

tagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.

- Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva): Registra os títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição e que a PREVI-ERICSSON tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo) inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

b) Empréstimos aos Participantes

As operações com participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento de Empréstimo dos Planos. Os saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial dos planos, nos termos da legislação vigente.

c) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendas, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009:

- 25% para atrasos entre 61 e 120 dias;
- 50% para atrasos entre 121 e 240 dias;
- 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e
- 100% para atrasos superiores a 360 dias.

d) Fundo de Quitação por Morte – FQM

O Fundo de Quitação por Morte destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante, desobrigando sua família de pagar o saldo devedor. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

Faixa Etária na Contratação	Taxa Mensal - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

3.7. Exigível Operacional

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa - PGA segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

3.8. Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para as quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação.

3.9. Patrimônio Social e Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda. / CNPJ/MF 04.941.624/0001-64) contratado pela PREVI-ERICSSON e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial datado de 28/02/2020.

- Benefícios Concedidos: Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da PREVI-ERICSSON a serem pagos aos participantes e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- Benefícios a Conceder: Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da PREVI-ERICSSON com os participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

3.10. Fundos Previdencial e Administrativo

O Fundo Previdencial é formado pela parcela do saldo de conta das patrocinadoras e participantes ativos, que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda.).

O Fundo Administrativo é constituído das sobras de contribuições das patrocinadoras e dos participantes autopatrocinados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

3.11. Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefício.

As receitas administrativas da PREVI-ERICSSON são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVI-ERICSSON e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, de 31/08/2009.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano a PREVI-ERICSSON utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada Plano.

As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da Entidade são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada uma das Patrocinadoras. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas específicas e comuns.

3.12. Consolidação das Demonstrações

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CNPC nº. 29, de 13/04/2018.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 31/12/2019, conforme estabelecem os itens 28 e 29, do Anexo A, da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009 e suas alterações, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da PREVI-ERICSSON:

(R\$ mil)

Consolidação	Ativo		Passivo	
	1.2.2.3 Partic. Pga	1.2.2.9.03 Rec. Adm Plano	2.1.1.9 Outras Exig.	2.3.2.2.02 Particp. Fundo Adm
Plano Basico	1.832	-	(337)	(1.832)
Plano Suplementar	1.856	-	(91)	(1.856)
Plano Contribuição Definida	13	-	(4)	(13)
Pga	-	432	-	-
Operações Comuns	(3.701)	(432)	432	3.701
Consolidado	-	-	-	-

Nota 4 – Investimentos e Rentabilidade

A alocação dos recursos da PREVI-ERICSSON segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018, e complementada pela Instrução PREVIC nº. 06, de 14/11/2018, bem como, os limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os “benchmarks” de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais de acordo com as oportunidades de mercado. Os números foram avaliados mensalmente pelo Consultor de Investimentos (PPS Portfólio Performance Ltda. / CNPJ/MF 04.522.682/0001-53), pela Diretoria Executiva e posteriormente apresentados aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC nº 12, de 21/01/2019, publicada no DOU de 24/01/2019.

A avaliação e controle dos riscos (VaR – Value at Risk) são monitorados pelo Consultor de Investimentos, utilizando sistemas próprios parametrizados de acordo com as Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade em conformidade com a legislação vigente.

Os custos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos.

A rentabilidade consolidada dos investimentos em 2019 foi de 13,01%a.a. (9,26%a.a. em 2018).

O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três) grandes pilares: Diversificação, Disciplina na Alocação Tática e Rigorosa Seleção de Gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os quadros a seguir obedecem ao capítulo III da Resolução nº 29, de 13 de abril de 2018.

No mês de janeiro de 2019, houve uma segregação real dos ativos dos planos. Desta forma, o portfólio de investimentos será apresentado de maneira segregada por de benefício.

4.1 Posição Consolidada do Plano de Contribuição Definida

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida foi de 7,52%a.a. em 2019 (6,36%a.a. em 2018), atingindo a meta (110% do CDI) do período que foi de 6,58%a.a.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Consolidado	-	-	12.587.719,31
Renda Fixa	-	-	9.823.104,11
Porto Seguro FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	Porto Seguro Investimentos	2.039.709,00
CA Indosuez Di Master FIRF DI LP	02.536.364/0001-16	Credit Agricole Indosuez	1.667.110,33
CA Indosuez Vitesse FIRF CP	11.447.124/0001-36	Credit Agricole Indosuez	2.022.097,84
Sparta Top Renda Fixa	14.188.162/0001-00	Sparta Asset Management	2.029.012,65
Votorantim Atuarial FIM CP	14.491.564/0001-89	Votorantim Asset Management	2.065.174,29
Renda Variável	-	-	1.182.127,84
Blackrock Institucional Ibovespa FIA	97.543.707/0001-86	Blackrock Brasil	1.182.127,84
Investimento Estruturado	-	-	1.101.292,93
ARX Extra FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX Investimentos	561.149,29
Itau Hedge Plus FIC FIM	17.419.592/0001-83	Itau Asset Management	540.143,64
Investimentos no Exterior	-	-	441.867,19
Pimco Income FIM IE	23.720.107/0001-00	Pimco Asset Management	212.573,41
BB Multimercado Global Select IE	17.413.636/0001-68	JP Morgan Asset Management	229.293,78
Empréstimos	-	Previ-Ericsson	39.327,24

4.2 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson foi de 12,68%a.a. em 2019 (9,02%a.a. em 2018), atingindo a meta-atuarial (IPCA+5%a.a.) do período que foi de 9,52%a.a.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Consolidado	-	-	300.142.808,83
Renda Fixa	-	-	218.447.155,95
Títulos Públicos	-	Previ-Ericsson	190.848.860,86
Debentures	-	Previ-Ericsson	1.675.473,23
LF - Letra Financeira	-	Previ-Ericsson	11.709.866,40
Novero FIRF CP Imobiliário	15.862.639/0001-53	Novero Investimentos	139.754,67
CA Indosuez Vitesse FIRF CP	11.447.124/0001-36	Credit Agricole Indosuez	11.316.186,13
Porto Seguro FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	Porto Seguro Investimentos	2.757.014,66
Renda Variável	-	-	21.067.546,44
Sul América Expertise FIA	13.017.931/0001-44	Sul América Investimentos	15.985,26
Sul América Selection FIA	16.892.122/0001-70	Sul América Investimentos	1.361.800,89
ARX Income FIA	03.168.062/0001-03	ARX Investimentos	5.702.106,87
Oceana Selection FIA	17.157.131/0001-80	Oceana Investimentos	5.590.411,41
Blackrock Institucional Ibovespa FIA	97.543.707/0001-86	Blackrock Brasil	8.397.242,01
Investimento Estruturado	-	-	43.228.009,29

Continua.



Continuação.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Fundos Em Participações	-	-	17.408.188,72
Pátria Terras FIPM	24.506.303/0001-49	Pátria Investimentos	479.582,04
Pátria Infraestrutura FIC FIP	12.517.924/0001-49	Pátria Investimentos	5.083.582,98
Pátria Brasil Infraestrutura III FIC FIP	17.870.798/0001-25	Pátria Investimentos	3.161.886,08
Pátria Real State Private II FIC FIP	10.979.378/0001-32	Pátria Investimentos	295.828,52
Special Opportunities I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	Pátria Investimentos	849.786,02
Lacan Florestal FIPM	13.812.224/0001-40	Lacan Investimentos	3.493.371,48
Lacan Florestal II FIPM	19.507.068/0001-90	Lacan Investimentos	1.396.622,93
FIP BVEP Plaza Multiestratégia	16.858.931/0001-65	Votorantim Asset Management	597.532,38
Brasil Energia Renovável FIPM	12.188.161/0001-30	Brasil Plural Asset Management	256.526,72
FIP MZO Logístico Multiestratégia	12.993.435/0001-63	Mauá Capital	151.522,89
Terras Brasil FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ Investimentos	93.512,48
BTG Pactual Timberland I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG Pactual Asset Management	1.395.780,47
Invest Tech VC FIP	28.670.934/0001-50	Invest Tech Investimentos	152.653,73
Fundos Multimercados	-	-	25.819.820,57
Absolute EP Alpha Global	32.892.057/0001-39	Absolute Investimentos	5.142.064,00
ARX Extra FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX Investimentos	3.417.652,50
Itau Hedge Plus FIC FIM	17.419.592/0001-83	Itau Asset Management	4.476.035,39
Navi Long & Short FIM	12.430.199/0001-77	Navi Capital	8.417.204,86
AZ Quest Total Return FIC FIM	14.812.722/0001-55	AZ Quest Investimentos	1.780.727,56
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17	SPX Gestão de Recursos	2.586.136,26
Imobiliário	-	-	387.468,40
BTG Pactual Corporate Office BC FUND FII	08.924.783/0001-01	BTG Pactual Asset Management	387.468,40

Continua.

Continuação.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Investimentos no Exterior	-	-	15.900.262,71
Votorantim Allianz Europe E G FIM IE	12.287.913/0001-01	Votorantim Asset Management	3.623.011,14
WA Macro Opportunities FIM IE	22.282.992/0001-20	Western Asset	4.924.861,90
Pimco Income FIM IE	23.720.107/0001-00	Pimco Asset Management	2.569.060,26
BB Multimercado Global Select IE	17.413.636/0001-68	JP Morgan Asset Management	3.627.093,71
M Square Global Equity FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M Square Investimentos	1.156.235,70
Empréstimos	-	Previ-Ericsson	1.112.366,04

4.3 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson foi de 12,80%a.a. em 2019 (8,74%a.a. em 2018), atingindo a meta-atuarial (IPCA+5%a.a.) do período que foi de 9,52%a.a.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Consolidado	-	-	1.119.963.974,37
Renda Fixa	-	-	856.339.653,19
Títulos Públicos	-	Previ-Ericsson	706.724.546,26
Debentures	-	Previ-Ericsson	7.051.850,42
LF - Letra Financeira	-	Previ-Ericsson	48.007.783,54
NOVERO FIRF CP Imobiliário	15.862.639/0001-53	Novero Investimentos	572.189,65
CA INDOSUEZ VITESSE FIRF CP	11.447.124/0001-36	Credit Agricole Indosuez	33.523.664,63
Porto Seguro FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	Porto Seguro Investimentos	8.047.065,63
BTG Pactual Corporate 60	29.177.021/0001-69	BTG Pactual Asset Management	20.249.978,93
Sparta Top Renda Fixa	14.188.162/0001-00	Sparta Asset Management	6.087.037,96
Votorantim Atuarial FIM CP	14.491.564/0001-89	Votorantim Asset Management	26.075.536,17

Continua.

Continuação.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Renda Variável	-	-	78.818.095,32
Sul América Expertise FIA	13.017.931/0001-44	Sul América Investimentos	64.181,54
Sul América Selection FIA	16.892.122/0001-70	Sul América Investimentos	5.467.692,06
ARX Income FIA	03.168.062/0001-03	ARX Investimentos	22.894.216,44
Oceana Selection FIA	17.157.131/0001-80	Oceana Investimentos	22.445.754,12
Blackrock Institucional Ibovespa FIA	97.543.707/0001-86	Blackrock Brasil	27.946.251,16
Investimento Estruturado	-	-	115.744.344,78
Fundos Em Participações	-	-	74.255.214,83
Pátria Terras FIPM	24.506.303/0001-49	Pátria Investimentos	1.947.452,59
Pátria Infraestrutura FIC FIP	12.517.924/0001-49	Pátria Investimentos	20.642.454,61
Pátria Brasil Infraestrutura III FIC FIP	17.870.798/0001-25	Pátria Investimentos	12.840.363,08
Pátria Real State Private II FIC FIP	10.979.378/0001-32	Pátria Investimentos	1.201.254,33
Special Opportunities I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	Pátria Investimentos	3.450.750,50
Lacan Florestal FIPM	13.812.224/0001-40	Lacan Investimentos	14.185.633,99
Lacan Florestal II FIPM	19.507.068/0001-90	Lacan Investimentos	5.671.306,86
FIP BVEP Plaza Multiestratégia	16.858.931/0001-65	Votorantim Asset Management	2.426.416,91
Brasil Energia Renovável FIPM	12.188.161/0001-30	Brasil Plural Asset Management	1.041.685,44
FIP MZO Logístico Multiestratégia	12.993.435/0001-63	Mauá Capital	615.293,36
Terras Brasil FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ Investimentos	379.728,83
BTG Pactual Timberland I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG Pactual Asset Management	5.667.885,87
Invest TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	Invest Tech Investimentos	619.885,41
Hamilton Lane FIP	23.738.050/0001-76	Hamilton Lane Brazil	1.807.391,46
Spectra IV Institucional FIP	31.963.932/0001-63	Spectra Investimentos	1.757.711,59

Continua.

Continuação.

(R\$)

Fundos / Segmentos	CNPJ	Gestor	2019
Fundos Multimercados	-	-	41.489.129,95
ARX Extra FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX Investimentos	7.624.361,10
Itau Hedge Plus FIC FIM	17.419.592/0001-83	Itau Asset Management	15.617.112,62
AZ Quest Total Return FIC FIM	14.812.722/0001-55	AZ Quest Investimentos	7.441.062,00
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17	SPX Gestão de Recursos	10.806.594,23
Imobiliário	-	-	1.904.150,60
BTG Pactual Corporate Office BC FUND FII	08.924.783/0001-01	BTG Pactual Asset Management	1.904.150,60
Investimentos no Exterior	-	-	66.441.853,84
Votorantim Allianz Europe E G FIM IE	12.287.913/0001-01	Votorantim Asset Management	15.139.345,88
Wa Macro Opportunities FIM IE	22.282.992/0001-20	Western Asset	20.579.342,64
Pimco Income FIM IE	23.720.107/0001-00	Pimco Asset Management	10.735.239,37
BB Multimercado Global Select IE	17.413.636/0001-68	JP Morgan Asset Management	15.156.405,58
M Square Global Equity FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M Square Investimentos	4.831.520,37
Empréstimos	-	Previ-Ericsson	715.876,64

4.4 Posição Consolidada dos Planos Incluindo o Plano de Gestão Administrativa

(a) Posição Consolidada da Carteira de Investimentos

(R\$ mil)

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	1.436.250	1.369.448
Títulos Públicos	897.573	867.598
Títulos Públicos Federais	897.573	867.598
Créditos Privados e Depósitos	68.445	108.601
Aplicações Em Instituições Financeiras	59.718	92.942
Companhias Abertas	8.727	15.659
Fundos de Investimentos	468.364	391.455
Referenciado Di	16.399	13.623
Renda Fixa	105.748	76.467
Renda Variável	101.068	83.403
Multimercado	151.194	139.296
Participações	91.663	76.653
Imobiliário	2.292	2.013
Empréstimos e Financiamentos	1.868	1.794
Empréstimos	1.868	1.794

(b) Títulos para Negociação / Prazos

(R\$ mil)

Descrição	2019	2018
Fundos de Investimentos	468.364	391.455
Referenciado DI	16.399	13.623
Renda Fixa	105.748	76.467
Renda Variável	101.068	83.403
Multimercado	151.194	139.296
Participações	91.663	76.653
Imobiliário	2.292	2.013
Total do Realizável dos Investimentos	468.364	391.455
Prazos	2019	2018
Vencimento Indeterminado	468.364	391.455
Total do Realizável dos Investimentos	468.364	391.455

(c) Títulos Mantidos até o vencimento / Prazos

Títulos Mantidos até o Vencimento

(R\$ mil)

Descrição	2019	2018
Renda Fixa	846.996	867.598
Títulos Públicos Federais	846.996	867.598
NTN-B Notas do Tesouro Nacional	846.996	867.598
Créditos Privados e Depósitos	0	108.601
Aplicações em Instituições Financeiras	0	92.942
Letras Financeiras	0	92.942
Companhias Abertas	0	15.659
Debêntures Não Conversíveis	0	15.659
Total do Realizável dos Investimentos	846.996	976.199

Prazos dos Títulos Mantidos até o Vencimento

(R\$ mil)

Prazos	2019	2018
Acima de 360 dias	846.996	976.199
Total do Realizável dos Investimentos	846.996	976.199

Nos quadros anteriores foram utilizadas as nomenclaturas “marcação a mercado” e “marcação na curva”, conforme definido na nota 3.5 acima.

(d) Posição Consolidada dos Fundos de Investimentos

Fundos de investimentos - Renda Fixa

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
Novero FIRF CP Imobiliário	15.862.639/0001-53	Novero Investimentos	712	842
CA Indosuez DI Master FIREF	02.536.364/0001-16	Credit Agricole Indosuez	1.667	11.164
Porto Seguro FIRF DI CP	18.719.154/0001-01	Porto Seguro Investimentos	16.399	13.623
CD Indosuez Vitesse FIRF CP	11.447.124/0001-36	Credit Agricole Indosuez	46.862	64.461
Sparta Top Renda Fixa	14.188.162/0001-00	Sparta Asset Management	8.116	-
BTG Pactual Corporate 60	29.177.021/0001-69	BTG Pactual Asset Management	20.250	-
Votorantim Atuarial FIM CP	14.491.564/0001-89	Votorantim Asset Management	28.141	-
Total			122.147	90.090

Mensagem da Diretoria

Quem somos em Patrimônio

Quem somos em Pessoas

Rentabilidade Plano CD

Rentabilidade Plano Suplementar

Rentabilidade Plano Básico

Entendendo o Superávit

Despesas Administrativas

Custo Médio Anual por Participante

Indicadores de Gestão

Resultado da Pesquisa de Satisfação

Educação Financeira

Orgãos de Governança

Política de Investimentos

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Pareceres

Fundos de Investimentos - Renda Variável

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
Sul América Expertise FIA	13.017.931/0001-44	Sul América Investimentos	80	73
Sul América Selection FIA	16.892.122/0001-70	Sul América Investimentos	6.830	3.558
Blackrock Institucional Ibovespa FIA	97.543.707/0001-86	Blackrock Brasil	37.525	32.075
ARX Income FIA	03.168.062/0001-03	ARX Investimentos	28.596	21.033
Oceana Selection FIC FIA	17.157.131/0001-80	Oceana Investimentos	28.037	19.195
Pacífico Ações FIC FIA	14.083.797/0001-42	Pacífico Gestão de Recursos	-	7.469
Total			101.068	83.403

Fundos de Investimentos - Multimercado

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
Itau Hedge Plus FIC FIM	17.419.592/0001-83	Itaú Asset Management	20.633	10.451
Maua Macro FIM	05.903.038/0001-98	BTG Pactual Asset Management	-	18.284
SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17	SPX Gestão de Recursos	13.393	12.445
ARX Extra FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX Investimentos	11.603	15.956
AZ Quest Total Return FIC FIM	14.812.722/0001-55	AZ Quest Investimentos	9.222	8.449
Absolute EP Alpha Global	32.892.057/0001-39	Absolute Investimentos	5.142	-
Navi Long & Short FIM	12.430.199/0001-77	Navi Capital	8.417	-
Safra Galileo FIM	27.249.891/0001-70	Safra Asset	-	8.045
Total			68.410	73.630

Investimentos Exterior

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
Votorantim Allianz Europe E G FIM IE	12.287.913/0001-10	Votorantim Asset Management	18.762	13.666
Pimco Income FIM IE	23.720.107/0001-00	Pimco Asset Management	13.517	11.904
WA Macro Opportunities FIM IE	22.282.992/0001-20	Western Asset	25.504	21.456
BB Multimercado Global Select IE	17.413.636/0001-68	JP Morgan Asset Management	19.013	14.127
M Square Equity FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M Square Investimentos	5.988	4.513
Total			82.784	65.666

Mensagem da Diretoria

Quem somos em Patrimônio

Quem somos em Pessoas

Rentabilidade Plano CD

Rentabilidade Plano Suplementar

Rentabilidade Plano Básico

Entendendo o Superávit

Despesas Administrativas

Custo Médio Anual por Participante

Indicadores de Gestão

Resultado da Pesquisa de Satisfação

Educação Financeira

Orgãos de Governança

Política de Investimentos

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Pareceres

Fundos de Investimentos em Participações

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
Pátria Brasil Infraestrutura III FIC FIP	17.870.798/0001-25	Pátria Investimentos	16.002	11.776
Pátria Real State Private II FIC FIP	10.979.378/0001-32	Pátria Investimentos	1.497	1.453
Special Opportunities I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	Pátria Investimentos	4.301	7.042
Lacan Florestal FIPM	13.812.224/0001-40	Lacan Investimentos	17.679	16.078
FIP BVEP Plaza Multiestratégia	16.858.931/0001-65	Votorantim Asset Management	3.023	2.999
Brasil Energia Renovável FIPM	12.188.161/0001-30	Brasil Plural Asset Management	1.299	1.401
FIP MZO Logístico Multiestratégia	12.993.435/0001-63	Mauá Capital	766	707
BTG Pactual Timberland I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG Pactual Asset Management	7.064	3.552
Pátria Infraestrutura FIC FIP	12.517.924/0001-49	Pátria Investimentos	25.726	24.080
Lacan Florestal II FIPM	19.507.068/0001-90	Lacan Investimentos	7.068	5.804
Terras Brasil FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ Investimentos	473	510
Invest Tech VC FIP	28.670.934/0001-50	Invest Tech Investimentos	773	29
Spectra IV Institucional FIP	31.963.932/0001-63	Spectra Investimentos	1.758	-
Hamilton Lane FIPM	23.738.050/0001-76	Hamilton Lane Brazil	1.807	-
Pátria Terras FIPM	24.506.303/0001-49	Pátria Investimentos	2.427	1.222
Total			91.663	76.653

Fundos de Investimentos - Imobiliários

(R\$ mil)

Fundo	CNPJ	Gestor	2019	2018
BTG Pactual Corporate Office BC Fund FII	08.924.783/0001-01	BTG Pactual Asset Management	2.292	2.013
Total			2.292	2.013

Mensagem da Diretoria

Quem somos em Patrimônio

Quem somos em Pessoas

Rentabilidade Plano CD

Rentabilidade Plano Suplementar

Rentabilidade Plano Básico

Entendendo o Superávit

Despesas Administrativas

Custo Médio Anual por Participante

Indicadores de Gestão

Resultado da Pesquisa de Satisfação

Educação Financeira

Orgãos de Governança

Política de Investimentos

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Pareceres

(e) Permanente

Representa os bens necessários ao funcionamento da Entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação acumulada, calculado pelo método linear. A seguir a estrutura do permanente com as devidas taxas:

Móveis e Utensílios

	Permanente	Taxas	2019	2018
	Móveis e Utensílios	10%	-	-
	Valor Custo		6	2
	(-) Valor Depreciado		(1)	(1)
	Valor Residual		5	1
	Equipamento de Informática	20%	-	-
	Valor Custo		45	37
	(-) Valor Depreciado		(28)	(21)
	Valor Residual		17	16
	Total do Ativo Permanente	-	22	17

Mensagem da Diretoria

Quem somos em Patrimônio

Quem somos em Pessoas

Rentabilidade Plano CD

Rentabilidade Plano Suplementar

Rentabilidade Plano Básico

Entendendo o Superávit

Despesas Administrativas

Custo Médio Anual por Participante

Indicadores de Gestão

Resultado da Pesquisa de Satisfação

Educação Financeira

Orgãos de Governança

Política de Investimentos

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Pareceres

Nota 5 – Exigível Atuarial, Provisões e Fundos

5.1. Provisões Matemáticas e Métodos Atuariais

As provisões matemáticas de 2019 contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018, que versam sobre a apuração do resultado, destinação e utilização de superávit e equacionamento do déficit dos planos de benefícios.

O atuário contratado pela PREVI-ERICSSON, elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2019.

A premissa da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1668/2019 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), datado em dezembro/2018, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2019. Já as premissas biométricas utilizadas foram apresentadas no estudo de convergência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1345/2019 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em setembro/2019.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos planos foram:

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Premissa	2018	2019
Econômicas / Financeiras		
Taxa Real de Juros	5,00%	5,00%
Fator de Capacidade dos Salário	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Básica por sexo (-25%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	Mercer Disability por sexo	RRB-44 Mod. Segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos	10% aos 55 anos
	3% entre 55 e 60 anos	3% entre 55 e 60 anos
	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real	Benefícios Concedidos: família real
	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguinte parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguinte parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Premissa	2018	2019
Econômicas / Financeiras		
Taxa Real de Juros	5,00%	5,00%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios (após a sua concessão)	0,00%	0,00%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Básica por sexo (-25%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
Demográficas		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva

No Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico), o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida PREVI-ERICSSON (Plano CD), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de 31/12/2019, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018, que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPCs e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

5.2. Número de Participantes dos Planos – 2019

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	879	630	56	482	2.047
Coop. de Crédito	3	-	-	-	3
Previ-Ericsson	5	1	-	-	6
Venturus	88	54	9	52	203
Total Geral	975	685	65	534	2.259

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	856	226	39	419	1.540
Coop. de Crédito	3	0	0	0	3
Previ-Ericsson	5	0	0	1	6
Venturus	73	22	8	28	131
Total Geral	937	248	47	448	1.680

Plano de Contribuição Definida PREVI-ERICSSON (CD – CNPB nº 2014.0017-74)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	373	0	15	17	405
Previ-Ericsson	2	0	0	1	3
Venturus	139	0	1	6	146
Ericsson Inovação	105	0	2	0	107
Total Geral	619	0	18	24	661

Quadro Consolidado de Participantes

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	2.108	856	110	918	3.992
Coop. de Crédito	6	0	0	0	6
Previ-Ericsson	12	1	0	2	15
Venturus	300	76	18	86	480
Ericsson Inovação	105	0	2	0	107
Total Geral	2.531	933	130	1.006	4.600

Base de dados dos participantes dos planos (Básico e Suplementar) está posicionada em 31/08/2019 de acordo com a Avaliação Atuarial. O Plano CD está posicionado em 31/12/2019.

(*) Inclui os inválidos e pensionistas (Grupo Familiar).

(**) Vested/BPD: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. Nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003. BPD: O Benefício será concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

5.3. Custeio Administrativo

Conforme Regulamento do plano, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

5.4 - Fundo Previdencial

Os planos administrados pela PREVI-ERICSSON apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: Reserva Especial para Revisão do Plano e Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdenciais é realizada conforme disposto na Resolução CGPC nº. 26, de 29/09/2008, Capítulo III, Artigo 5º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento do seu desligamento, sendo que os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

(R\$ mil)

Descrição	2019	2018
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	69	70
Ericsson (a)	69	69
Damovo	-	1
Reserva Especial para Revisão do Plano	29.940	26.854
Venturus	29.940	26.854
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	3.234	2.578
Ericsson (a)	1.684	1.198
Venturus	1.550	1.375
Damovo	-	5
Plano de Contribuição Definida - Previ-Ericsson		
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	215	1.323
Ericsson (a)	76	1.247
Venturus	137	76
EISA	2	0
Total dos Fundos Previdenciais	33.458	30.825

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.5 - Fundo Administrativo

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 29 de 13/04/2018, e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios, sendo composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

(R\$ mil)

Descrição	2019	2018
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Reserva Especial para Revisão do Plano	1.832	1.790
Ericsson (a)	1.691	1.575
Venturus	141	132
Damovo	-	83
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		
Reserva Especial para Revisão do Plano	1.856	1.896
Ericsson (a)	1.782	1.741
Venturus	74	75
Damovo	-	80
Total dos Fundos Administrativos	3.688	3.686

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.6 - Plano de Custeio 2020

O plano de custeio para o exercício de 2020, elaborado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 28/02/2020, deve vigorar a partir de 01/04/2020, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01/04/2020 até 31/03/2021.

Plano Básico

Data de início do plano de custeio: 01/04/2020.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do Plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do Plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2019	Total 2020
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	5,60	1,35	0,31	7,26	7,22
	R\$ mil	7.889	1.900	2.232	12.021	12.590
Venturus	%	2,75	0,48	0,12	3,36	3,08
	R\$ mil	292	51	13	357	349

Plano Suplementar

Data de início do plano de custeio: 01/04/2020.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2019	Total 2020
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	0,71	3,85	0,23	4,79	4,96
	R\$ mil	1.034	5.605	331	6.970	7.513
Venturus	%	0,22	1,43	0,20	1,85	1,94
	R\$ mil	24	155	21	200	218

As contribuições das Patrocinadoras (normal) serão efetuadas, em favor do participante ativo, contribuição igual a 50% da contribuição básica efetuada pelo participante ativo. A seguir está o plano de custeio estimado:

5.7. Equilíbrio Técnico Atuarial

(R\$ mil)

Descrição	2019	2018
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	219.040	162.865
Reserva de Contingência	182.054	162.865
Ericsson (a)	172.570	152.333
Venturus	9.484	9.222
Damovo	-	1.310
Reserva Especial para Revisão do Plano	36.986	-
Ericsson (a)	33.442	-
Venturus	3.544	-
Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Suplementar)		
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	5.069	4.072
Reserva de Contingência	4.716	4.005
Ericsson (a)	353	244
Venturus	-	(177)
Damovo		
Equilíbrio Técnico	224.109	166.937

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON

No encerramento do exercício de 2019, o Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 219.040 mil (R\$ 162.865 mil em 2018), equivalente a 30,08% (21,44% em 2018) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido de R\$ 728.214 mil (R\$ 759.691 mil em 2018), que deve ser reconhecido o valor de R\$ 182.053 mil em Reserva de Contingência e R\$ 36.986 mil em Reserva Especial. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2019 situação superavitária.

Para o exercício de 2018 e 2019 a Reserva de Contingência e Reserva Especial foi constituída conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$ até 25%.

Exercício 2018 = $[10\% + (1\% \times 15,68)] = 25,68\%$

A taxa de Reserva de Contingência em 2018 foi de 25,00% pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência de 25,68% ficou acima do limite de 25%.

Exercício 2019 = $[10\% + (1\% \times 15,41)] = 25,41\%$

A taxa de Reserva de Contingência em 2019 foi de 25,00% pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência de 25,41% ficou acima do limite de 25%.

Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON

No encerramento do exercício de 2019, o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 5.069 mil (R\$ 4.072 mil em 2018), que representa 9,04% (7,56% em 2018) das suas respectivas Provisões Matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido de R\$ 56.047 mil (R\$ 53.859 mil em 2018), que deve ser reconhecido integralmente em Reserva de Contingência, sendo assim o plano apresenta em 31/12/2019 situação superavitária e de equilíbrio técnico.

Para o exercício de 2018 e 2019 a Reserva de Contingência foi constituída conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$ até 25%.

Exercício 2018 = $[10\% + (1\% \times 11,40)] = 21,40\%$

A taxa de Reserva de Contingência em 2018 foi 21,40% pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência ficou abaixo do limite de 25,00%.

Exercício 2019 = $10\% + (1\% \times 10,88) = 20,88\%$

A taxa de Reserva de Contingência em 2019 foi 20,88% pois o cálculo do Limite da Reserva de Contingência ficou abaixo do limite de 25,00%.

5.8. Demonstrações Atuariais Simplificadas

A PREVIC, através da Portaria nº 929, de 27/09/2018, publicada no DOU de 28/09/2018, nos termos § 2º do artigo 6º da Instrução PREVIC nº 12, de 13/10/2014, decidiu que será facultado o envio das Demonstrações Atuariais Simplificadas dos planos de benefícios classificados como de probabilidade e impactos baixos, segundo critérios da metodologia de Supervisão Baseada em Risco adotados pela PREVIC, e que enviaram Demonstrações Atuariais – DA na forma completa no encerramento de um dos quatro exercícios imediatamente anteriores. O Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON - CNPB nº 1991.0021-65 (Plano Básico), relativamente ao encerramento do exercício com referência a 31/12/2018, está relacionado no Anexo Único, da mencionada portaria. A PREVI-ERICSSON deverá continuar a elaborar e encaminhar as Demonstrações Atuarias do Plano, na forma completa.

Nota 6 – Legislação

6.1. Imposto de Renda

Em 05/04/2013 foi sancionada a Instrução Normativa – IN, nº 1.343, que determina que as EFPC estão desobrigadas de reter o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondentes às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 01/01/1989 a 31/12/1995.

A Lei nº. 11.053, de 29/12/2004, revogou a Medida Provisória nº. 2.222, de 04/09/2001, que havia criado o RET – Regime Especial de Tributação. Foi criado um regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte, como segue:

- Por uma tabela regressiva que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios; ou
- Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

O imposto de renda na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate, sendo considerada definitiva sua tributação.

Conforme previsto no artigo 5º, dessa Lei, a partir de 01/01/2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

6.2. PIS e COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa nº. 247, de 21/11/2002 alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014.

6.3. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC, calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC nº 03, de 10 de outubro de 2012.

6.4. Estudo técnico de convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual

Foi elaborado estudo técnico com o objetivo de comprovar a convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual utilizada na Avaliação Atuarial 31/12/2019. O estudo foi realizado pelo Atuário responsável considerando as orientações e procedimentos indicados na Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018.

Com base na expectativa de retorno dos investimentos apurada pela EFPC e nos fluxos previdenciários dos planos (fluxo de pagamento de benefícios líquido das contribuições), o Estudo de Convergência obteve os seguintes resultados:

Análise	Plano Básico	Plano Suplementar
Limites Legais	A premissa vigente (5,00%a.a.) encontra-se dentro dos limites legais, em conformidade ao previsto na Resolução CGPC nº 18/2006	A premissa vigente (5,00%a.a.) encontra-se dentro dos limites legais, em conformidade ao previsto na Resolução CGPC nº 18/2006
Taxa de Retorno dos Recursos Garantidores	A premissa vigente (5,00%a.a.) é menor que a TMR dos Investimentos (5,42%a.a.), estando dentro do retorno esperado para os Recursos Garantidores do Plano	A premissa vigente (5,00%a.a.) é menor que a TMR dos Investimentos (5,44%a.a.), estando dentro do retorno esperado para os Recursos Garantidores do Plano
TIR do Passivo	A premissa vigente (5,00%a.a.) é menor que a TIR do Passivo (5,45%a.a.), estando dentro do limite de descapitalização suportado pelo Passivo	A premissa vigente (5,00%a.a.) é menor que a TIR do Passivo (5,46%a.a.), estando dentro do limite de descapitalização suportado pelo Passivo

As taxas foram utilizadas para avaliação atuarial referente ao exercício findo em 31/12/2019.

6.5 - Ajustes de Precificação

Considerando a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, e que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custo seja determinado atuarialmente de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Tal ajuste está restrito à parcela de Benefício Definido dos Planos de Benefício Definido ou de Contribuição Variável. O valor do ajuste de precificação em 2019 do Plano Básico foi de R\$ 53.910 mil positivo (R\$ 55.518 mil positivo em 2018) e no Plano Suplementar foi de R\$ 1.770 mil positivo (R\$ 1.677 mil positivo em 2018).

Nota 7 – Contingências e Demandas Judiciais

7.1. Participantes

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos participantes, quer desses contra a administração da Entidade.

7.2. PIS e COFINS

Desde setembro de 2015 a PREVI-ERICSSON passou a realizar depósitos judiciais do PIS e da COFINS, referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. (Vide Nota 3.5)

7.3. Índícios de Débito no Recolhimento do FGTS

Em 13/09/2019, foi recebida a Notificação nº 201908033671, de 04/09/2019, informando que foi realizado o cruzamento de dados dos sistemas informatizados (RAIS, CAGED, CNIS, GEFIP, Seguro Desemprego), sendo identificados, na Malha Fiscal do FGTS, indícios de débito. Registre-se que esse procedimento não constitui etapa de ação fiscal.

O Extrato de Índícios de Débitos apontou ocorrências em 14 (quatorze) competências no período de 03/2001 até 05/2010, apurando um débito no valor (original) R\$ 3.440,97 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos). Após análise do extrato, foram identificadas divergências

nos códigos e composição da base de cálculo dos recolhimentos (2001,2003,2004 e 2005), porém os depósitos foram efetuados normalmente nas contas do FGTS nos empregados afetados. Para esses casos, retificamos as informações e reenviamos eletronicamente os arquivos sem qualquer ônus para a Entidade. Entretanto, foi constatada a ausência de recolhimento (competência: 09/2007) no valor de R\$ 116,53 (Cento e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos) e recolhimento a menor (competência: 05/2010) no valor de R\$ 1.643,08 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e três Reais e Oito centavos). Esses valores foram recolhidos acrescidos dos encargos e multas devidas no mês de novembro de 2019, no valor total de R\$ 3.932,08 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e oito Centavos), regularizando e eliminando a pendência. A autoregulação é uma oportunidade para que o Empregador corrija eventuais erros ou omissões nas declarações prestadas e realize os depósitos devidos do FGTS.

Nota 8 – Governança, Gestão e Controles Internos

8.1. Medidas Prudenciais Preventivas

A Previ-Ericsson com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender a Instrução PREVIC nº 15, de 08/12/2017, publicada no DOU de 18/12/2017.

8.2. Seguro de D&O – Directors and Officers Liability Insurance)

A Previ-Ericsson possui uma apólice de seguro (nº 08737.2019.01.0310.001290), contratando cobertura para responsabilidade civil dos administradores e diretores, emitida pela AIG Seguros Brasil S.A. (CNPJ/MF 33.040.981/0001-50 e Registro SUSEP nº 08737), com vigência de 13/09/2019 até 13/09/2020. O custo (prêmio) é integralmente absorvido pela patrocinadora Ericsson Telecomunicações S.A.

8.3. Alteração do Estatuto e/ou dos Regulamentos dos Planos de Aposentadoria

Não ocorreu nenhuma alteração no Estatuto durante o exercício de 2019. Não ocorreu nenhuma alteração no Regulamento do Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e do Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38, durante o exercício de 2019.

A Previ-Ericsson, ratifica o compromisso de transparência nas relações com os participantes, comunica que foram aprovadas, na reunião do Conselho Deliberativo em reunião extraordinária (Nº 07/2019), realizada no dia 14/08/2019, aprovou alterações no Regulamento do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74, com o objetivo de: (1) dar mais dinamismo; e (2) flexibilidade, como forma de atrair novos participantes ao Plano. As principais alterações aprovadas foram:

- Correções e aperfeiçoamentos ortográficos, sem qualquer alteração de conteúdo;
- Alteração da tabela de resgates, possibilitando maior flexibilidade aos participantes e reduzindo o tempo de acesso aos recursos aportados pela patrocinadora;
- Extinção da aposentadoria antecipada aos 55 anos e a redução para 55 anos para alcançar a aposentadoria normal, pois na prática não há nenhuma diferença entre as modalidades;
- Aposentadoria por invalidez, eliminando a necessidade de validação por clínico credenciado pela Entidade, uma vez concedida a elegibilidade pela Previdência Social.

O processo de alteração regulamentar é longo e depende de aprovação das patrocinadoras e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instituir os requerimentos de processos de licenciamento, nos termos da Instrução PREVIC nº 5, de 03/09/2018.

8.4. Contrato de Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Entidade, não contratou nem teve serviços prestados pela Fernando Motta & Associados Auditores Independentes (CNPJ/MF 17.508.672/0001-05), relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas.

A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

8.5. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria e Custódia

A custódia qualificada dos investimentos é centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ/MF 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ/MF 02.201.501/0001-61).

8.6. Processo Eleitoral - 2019

Em atenção ao disposto no artigo 35º da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e dos artigos 10º e 11º do Estatuto, foi realizado em 11/09/2019, o processo eleitoral para renovação dos representantes dos participantes e assistidos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o triênio 2019/2022.

8.7. Posse da Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da PREVI-ERICSSON, a ela competindo executar e cumprir as diretrizes e normas definidas pelo Conselho Deliberativo. A atual diretoria assumiu em 24/10/2019, para um mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 23/10/2022, sendo composta pelos seguintes diretores:

Nome	Cargo	Habilitação (*)	Validade
Rogério Tatulli	Diretor Superintendente (1)	Nº 2019.527	29/07/2022
Cássio Antônio da Silva	Diretor (2)	Nº 2019.528	23/10/2022
Edvaldo João dos Santos	Diretor (3)	Nº 2019.539	23/10/2022

(*) Nos termos, da Resolução CNPC nº 19, de 30/03/2015, publicada no DOU de 16/04/2015, da Instrução PREVIC nº 13, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019 e da Portaria PREVIC nº 560, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019.

Os diretores exercem as seguintes funções, exigidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, determinadas por atos do Conselho Deliberativo:

- (1) AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Diretor Responsável pela Contabilidade;
- (2) ARPB – Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios; e
- (3) Administrador Responsável pela Gestão de Riscos.

O quadro de administradores foi atualizado na base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, no mês de janeiro de 2020.

8.8. Posse do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de controle, deliberação e superior orientação da PREVI-ERICSSON, cabendo-lhe, precipitadamente, fixar os objetivos e a políticas previdenciais, estabelecer as diretrizes fundamentais e normas de organização, operação e administração. O presente Conselho assumiu em 24/10/2019, para um mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 23/10/2022, sendo composto pelos seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Titulares	Suplentes
Eduardo Ricotta Torres Costa	Marcos Paulo Zonatto Scheffer
Evaristo Giacomin	José Melchor Santos Moure
Daniela Cristina Maciel Santos	Cláudio Roberto de Argollo Bastos
João Carlos Tokui Ssato	Marcelo Goldstein
Lilian Daiane Packer Alvarez Colpaert	Vinícius da Silva Dalben

A presidência deste Conselho será exercida pelo Sr. Eduardo Ricotta Torres Costa.

8.9. Posse do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será responsável pela fiscalização da PREVI-ERICSSON, cabendo-lhe, precipuamente, fiscalizar a gestão econômico-financeira e administrativa. O presente Conselho assumiu em 24/10/2019, para um mandato de 3 (três) anos que se encerrará em 23/10/2022, sendo composto pelos seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Titulares	Suplentes
Carla Mattos Marchesino de Oliveira	Tiago Brocardo Machado
Rogério Loripe Guimarães	Flávia Junqueira Franco Schmidt
Miguel Chocaira Neto	Denilson Alves dos Santos

A presidência deste Conselho será exercida pela Sra. Carla Mattos Marchesino de Oliveira.

8.10. Certificação e Habilitação de Dirigentes

O processo de Certificação e Habilitação de dirigentes deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela legislação Resolução CNPC nº 19, de 30/03/2015, publicada no DOU de 16/04/2015, da Instrução PREVIC nº 13, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019 e da Portaria PREVIC nº 560, de 28/06/2019, publicada no DOU de 03/07/2019.

Os dirigentes terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação, exceto o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo.

Os membros da Diretoria Executiva devem ser habilitados pela PREVIC previamente ao exercício dos cargos. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não precisam ser habilitados previamente pela PREVIC, pois a PREVI-ERICSSON não é classificada com Entidade Sistemicamente Importante – ESI. Contudo, a documentação atualizada deverá ficar à disposição da PREVIC.

A PREVI-ERICSSON, em 31/12/2019, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente. Contudo, os dirigentes recém empossados que não possuem certificação deverão obtê-la até 24/10/2020, nos termos da legislação acima mencionada.

8.11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trará alterações que repercutirão diretamente nas operações das empresas no Brasil. Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais.

A Lei entrará em vigor em 14/08/2020, permitindo que as empresas tenham tempo hábil para se adequar às novas regras, ajustando os processos e controles internos da Entidade.

8.12. Seleção e Monitoramento dos Gestores

A PREVIC, através da Instrução PREVIC nº 1, de 21/01/2019, publicada no DOU de 24/01/2019, estabeleceu procedimentos mínimos para seleção e monitoramento de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos. Dentre as recomendações, destacam-se os critérios que visem à impessoalidade, à concorrência e a transparência. Trata-se de um avanço regulatório para o segmento de previdência complementar fechado.

A Entidade já adota grande parte das recomendações elencadas na instrução acima mencionada. No entanto, deverá visitar todos os documentos relacionados ao tema que porventura necessitem de ajustes ou adaptações, no sentido de atender plenamente a nova regra.



Nota 9 – Fatos Relevantes

9.1. Retirada da Patrocinadora Damovo

A Patrocinadora Damovo do Brasil S.A., solicitou a retirada de patrocínio, em 20/12/2017, do Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65, do Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38 e do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74. O Plano CD não possui participantes de qualquer categoria. Os processos de retirada deverão seguir o disposto na Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013. O processo de retirada vazia do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74 foi aprovado pela PREVIC, através da portaria nº 1.192, de 19/12/2018, publicada no DOU de 16/01/2019. Os processos de retirada de patrocínio dos planos: Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65, do Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38 foram aprovados pela PREVIC, através das portarias nº 14 e nº 16, de 09/01/2019, publicadas no DOU de 10/01/2019 e 14/01/2019, respectivamente.

Diante dos fatos descritos anteriormente, foi fixado o Cronograma de Efetivação de Retirada de Patrocínio:



Cronograma de Efetivação da Retirada de Patrocínio

Plano de Benefícios	Plano Básico	Plano Suplementar
Patrocinadora	Damovo do Brasil S.A. (CNPJ/MF56.795.362/0001-70)	
CNPB nº	1991.0021-65	1991.0022-38
Processo PREVIC nº	44011.003851/2018-98	44011.003856/2018-11
Aprovação PREVIC	Portaria nº 14, de 09/01/2019	Portaria nº 16, de 09/01/2019
Data Publicação no DOU (*)	10/01/2019	14/01/2019
Data-Base	31/12/2017	
Data do Cálculo	31/01/2019	
Data de Aporte	24/05/2019	
Período de Opção dos Participantes	15/04 até 24/05/2019	
Data Efetiva	24/06/2019	

(*) Data de Autorização, aquela em que for publicado, no Diário Oficial da União, o ato da PREVIC que autoriza a retirada de patrocínio.

Legislação Aplicável:

- Resolução CNPC nº de 11, de 13/05/2013
- Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014

Data-Base: Aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para instrumentação do processo de retirada de patrocínio.

Data do Cálculo: Corresponde ao último dia do mês em que ocorrer a data de autorização, momento em que os cálculos serão posicionados visando mensurar os direitos e obrigações das partes em face da retirada de patrocínio, substituindo os valores calculados referencialmente na data-base, restando encerrada a relação de patrocínio a partir dessa data.

Data de Aporte: Aquela em que ocorrem os aportes de responsabilidade do patrocinador relativos a eventuais coberturas de insuficiências ou pagamento de parcelas de dívidas vencidas e vincendas,

acordada formalmente entre a entidade fechada e o patrocinador, respeitando o prazo mínimo, 30 (trinta) dias antes da data efetiva.

Período de Opção dos Participantes: Prazo concedido aos participantes e assistidos para exercício do direito de opção pelas alternativas oferecidas em face da retirada de patrocínio, que deverá iniciar depois da data de autorização e terminará, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data efetiva, conforme datas acordadas formalmente entre a entidade fechada e o patrocinador.

Data Efetiva: Aquela acordada formalmente entre a entidade fechada e o patrocinador, em que deverá ocorrer a liquidação de todos os compromissos previstos no termo de retirada de patrocínio, respeitado o prazo não superior a 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de autorização.

Em 10/09/2019, foi encaminhada toda documentação para análise da finalização do processo de retirada de patrocínio, conforme detalhado no quadro acima. A PREVIC, em 11/12/2019, encaminhou Parecer Técnico nº 560/2019/CTR/CGTR/DILIC, relativo ao CNPB nº 1991.0021-65 e Parecer Técnico nº 559/2019/CTR/CGTR/DILIC, relativo ao CNPB nº 1991.0022-38, ambos emitidos em 19/11/2019, informando que o pleito necessita de alguns ajustes e/ou esclarecimentos que deverão ser enviados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento do parecer.

9.2. Retirada da Patrocinadora Matepla

A Patrocinadora Matepla – Telecomunicações, Planejamento e Projetos Ltda. solicitou a retirada de patrocínio, em 20/12/2017, do Plano de Aposentadoria PREVI-ERICSSON (Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e do Plano de Aposentadoria Suplementar PREVI-ERICSSON (Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38. O processo de retirada (vazia) seguiu o disposto na Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013. Nenhum dos dois planos possui participantes de qualquer categoria. O processo de retirada foi aprovado pela PREVIC, através das portarias nº 1.163 e nº 1.164, de 12/12/2018, publicadas no DOU de 14/12/2018.

9.3. Adesão da Ericsson Inovação S/A

A Ericsson Inovação S/A encaminhou carta, em 14/09/2018, manifestando o anseio de se tornar patrocinadora do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD) – CNPB nº 2014.0017-74. A Diretoria Executiva aprovou em 29/09/2018 (Reunião Extraordinária nº 13/2018) o ingresso da Ericsson Inovação como patrocinadora do plano. O Conselho Deliberativo em 04/10/2018 (Reunião Extraordinária nº 08/2018), referendou a decisão da Diretoria Executiva, nos termos do item XIII do artigo 36º do Estatuto. A PREVIC aprovou o convênio de adesão celebrado em 10/10/2018, entre a Previ-Ericsson e a Ericsson Inovação, na condição de patrocinadora do plano, através da portaria nº 1.121, de 27/11/2018, publicada no DOU de 29/11/2018.

9.4. Nova Sistemática do Custeio Administrativo dos Planos Básico e Suplementar

Com o objetivo de desonerar as patrocinadoras e os participantes dos Planos Básico (BD) e Suplementar (CV) e, ainda, utilizar a mesma sistemática já adotada pela PREVI-ERICSSON na gestão e administração do Plano de Contribuição Definida (CD), a partir do mês de abril de 2019, de acordo com o Orçamento Anual de Despesas Administrativas e o Regulamento dos respectivos planos de aposentadoria, todo o custeio administrativo da Entidade será coberto pelos investimentos, ou seja, parte da rentabilidade dos planos (BD e CV) será destinada à absorver a totalidade dos custos administrativos dos respectivos planos.

9.5. Mudança de Endereço

Após 28 anos funcionando no mesmo local, a partir do mês de julho de 2019, a entidade passou a atender na Avenida Nicolas Boer, 399 – 11º andar – Jardim das Perdizes – São Paulo – SP.

9.6. Adoção da denominação E-INVEST

No sentido de modernizar a entidade e se aproximar da nova geração de colaboradores dos patrocinadores dos planos, passamos a adotar a denominação E-INVEST by PREVI-ERICSSON, preservando o vínculo com a patrocinadora fundadora Ericsson Telecomunicações S.A. e ao mesmo tempo passando uma mensagem de investimento de longo prazo.

9.7. Alteração das Hipóteses Biométricas

O Conselho Deliberativo, em reunião realizada no dia 05/02/2020, aprovou por unanimidade as seguintes alterações: (1) alteração da Tábua de Mortalidade Geral; e (2) Tábua de Entrada em Invalidez, considerando as recomendações do Atuário Responsável pelos planos de benefícios administrados pela entidade, conforme documento MIRADOR 1345/2019 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em setembro/2019. Os reflexos desta mudança já estão refletidos na apuração dos resultados atuariais e no Demonstrativo Atuarial (DA) do exercício de 2019.

Nota 10 – Investimentos

10.1 – Concessionária Rodovias do Tietê

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (CNPJ 10.678.505/0001-63), que administra a Rodovia do Açúcar (SP-308), no trecho (Salto-Piracicaba), entrou com pedido de recuperação judicial na Comarca de Salto – SP, no dia 08/11/2019, em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures (RDVT11), na Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrido no dia 08/11/2019. A empresa iniciou as operações, em 23/04/2009, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Os motivos do pedido de recuperação judicial: grave crise econômica de 2014, queda no volume de tráfego na rodovia, diminuição do fluxo de receita do pedágio, aumento do custo da dívida financeira e falta de capacidade financeira para executar os compromissos de investimento. Em meados de 2017, a empresa iniciou um movimento para reestruturação da dívida decorrente da 1ª emissão (15/06/2013) de debêntures, no valor total de R\$ 1.065.000 mil, porém sem sucesso em decorrência do número elevado de debenturistas pessoas físicas (aproximadamente 18 mil) e da necessidade de aprovação dos termos e condições por unanimidade dos debenturistas, conforme escritura da emissão.

Em 12/11/2019, foi deferido o pedido de recuperação, verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da empresa. A empresa deverá apresentar um plano de recuperação (60) sessenta dias, exceto se ocorrer algum adiamento por conta do recesso judiciário. Na visão da empresa, a recuperação judicial é a medida mais adequada para propor condições mais favoráveis para honrar o pagamento das dívidas, manter as operações normais e dar continuidade aos compromissos de investimentos assumidos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Em 31/12/2019, a exposição da Previ-Ericsson na referida debentures é de R\$ 1.358.273,85 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo 80,8% relativo ao Plano Básico e 19,2% apropriados ao Plano Suplementar. Esse valor representa 0,0976% do portfólio de investimentos do Plano Básico e 0,0861% do Plano Suplementar. Em função, do pedido de recuperação judicial, o Comitê de Crédito do Administrador Fiduciário recomendou efetuar a marcação do ativo, considerando uma perda estimada de 75% (setenta e cinco por cento). Portanto, o valor investido consolidado, deduzido da possível perda, passou a ser R\$ 339.568,47 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos).

10.2 – FIP Multiestratégia – Brasil Energia Renovável

O FIP Multiestratégia – Brasil Energia Renovável (CNPJ 12.188.161/0001-30), foi constituído em 29/07/2010, pela Rio Bravo investimentos Ltda. (CNPJ 03.864.607/0001-08), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de energia elétrica no mercado brasileiro, com a denominação de Rio Bravo Energia I – FIP, investindo principalmente em parques eólicos com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- Gestor: Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda. (CNPJ 22.119.959/0001-83)
- Administrador: Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)
- Custodiante: Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- Período de duração: 12 (dozes) anos, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos
- Período de Investimento: 3 (três) anos
- Período de desinvestimento: 9 (nove) anos
- Meta de retorno: IPCA + 8,0% (oito por cento)

A oferta teve início em 13/08/2010 e o encerramento ocorreu em 29/10/2010. Na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – AGECE, realizada em 01/03/2016 e retomada no dia 16/03/2016, com quórum de 87,98% das cotas emitidas pelo Fundo, excluídas a participação dos Cotistas que se abstiveram de votar, aprovou a destituição da Rio Bravo Investimentos Ltda., e 84,99% das cotas emitidas pelo Fundo elegeu a Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda como gestora substituta, sendo que 2,99% das cotas votaram na BRZ Investimentos Ltda., ambas excluídas a participação dos Cotistas que se abstiveram de votar.

A nova gestora está focada no processo de desinvestimento dos ativos, no sentido de minimizar as perdas para os cotistas do Fundo, pois durante o período de execução dos projetos ocorreram os mais diversos tipos de eventos atípicos, tais com: vendaval, recuperação judicial do principal fornecedor de aerogeradores, problemas no cronograma de ativação das linhas de transmissão e a saída da equipe chave de gestão com relevantes reflexos na gestão dos ativos e comprometendo o retorno esperado pelos cotistas.

Em 31/12/2019, a exposição no portfólio de investimentos do Plano Básico no referido FIP é de 0,09260% no valor de R\$ 1.041.685,44 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A exposição no portfólio de investimentos do Plano Suplementar no referido FIP é de 0,08473% no valor de R\$ 256.526,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

10.3 – FIP Multiestratégia – Terras Brasil

Em 22/11/2019, a Agrifirma Brasil Agropecuária S.A. (CNPJ 09.288.977/0001-20) “Companhia Investida” é controlada pela Agrifirma Brasil Holding S.A. (CNPJ 33.268.198/0001-48), fechou Acordo de Incorporação com a BrasilAgro – Cia. Brasileira de Propriedades Agrícolas (CNPJ 07.628.528/0001-59) / (B3: AGRO3) / (NYSE: LND), a operação de incorporação ocorreu em 23/12/2019, por meio de troca de ações entre as empresas, levando-se em consideração, em especial, os imóveis detidos pelas empresas, conforme avaliação realizada pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., nos termos do Acordo de incorporação. A Agrifirma Brasil Holding S.A. é uma empresa de exploração e desenvolvimento agrícola detentora de 28.930 hectares agrícolas localizados no oeste da Bahia.

A Agrifirma Brasil Agropecuária S.A. foi criada em 2008 por investidores estrangeiros, com o objetivo de gerar retorno para os seus acionistas através da aquisição de terras agrícolas não desenvolvidas e áreas degradadas, para transformá-las em terras de alta qualidade produtiva. O FIP Multiestratégia – Terras Brasil (CNPJ 19.412.474/0001-79), foi constituído em 09/04/2014, tendo uma participação de 6,35% no capital social da Companhia Investida, com as principais premissas e/ou características básicas:

- Gestor: BRZ Investimentos Ltda. (CNPJ 02.888.152/0001-06)
- Administrador: BB Gestão de Recursos – DTVM S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69)
- Custodiante: Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91)
- Período de duração: 6 (seis) anos, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos
- Período de desinvestimento: 3 (três) anos
- Meta de retorno: IPCA + 6,0% (seis por cento)

O propósito da incorporação da Agrifirma Holding pela BrasilAgro visa a otimização e incremento dos negócios da BrasilAgro, aproveitando as sinergias dos negócios e a exploração de regiões tidas como estratégicas (diversificação regional). Em 27/01/2020, conforme Fato Relevante, após cumpridas as condições suspensivas previstas no Acordo, foi realizado o fechamento da operação, de forma que, a Agrifirma Holding foi incorporada pela BrasilAgro e extinta para todos os efeitos legais e a BrasilAgro tornou-se titular de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Agrifirma Agropecuária, passando a controlá-la. A incorporação foi realizada por meio de troca de ações e a relação de troca inicial foi de R\$ 31,50 por ação da BrasilAgro com base nos patrimônios líquidos da BrasilAgro e da Agrifirma Holding, de 30/06/2019.

Em 31/12/2019, a exposição no portfólio de investimentos do Plano Básico no referido FIP é de 0,0337% no valor de R\$ 379.728,83 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos). A exposição no portfólio de investimentos do Plano Suplementar no referido FIP é de 0,0309% no valor de R\$ 93.512,48 (noventa e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Nota 11 – Eventos Subsequentes

11.1. Encerramento do Fundo Sul América Expertise

O Fundo Sul América Expertise – FIA (CNPJ/MF 13.017.931/0001-44) é um condomínio fechado, com prazo de duração previsto em regulamento, se encerrou em 26/02/2018. O Administrador elaborou um plano de liquidação do Fundo e convocou, por duas vezes, a assembleia geral de cotistas para deliberar a esse respeito ou, alternativamente, deliberar sobre a entrega de ativos aos cotistas, sendo que tal plano não foi aprovado por falta de quórum suficiente. O processo de liquidação do Fundo não pôde ser finalizado, devido à iliquidez dos ativos integrantes de sua carteira, especialmente os dividendos (exercício social de 2015) declarados e não pagos pela Parapanema S.A. (“Companhia”). Em 30/12/2019, a Companhia honrou com o pagamento dos dividendos declarados, nos termos do Aviso aos Acionistas de 26/12/2019, não havendo mais nenhum óbice para o prosseguimento da liquidação do fundo.

Em 15/01/2020, o Administrador (SulAmérica Investimentos DTVM S.A.), deliberou unilateralmente pelo encerramento e liquidação do Fundo, na data de 17/01/2020 e o pagamento aos cotistas na data de 21/01/2020. O valor recebido foi de R\$ 80.010,99 (oitenta Mil, Dez Reais e Nove Centavos), sendo 80% relativo ao Plano Básico (BD) e 20% apropriados ao Plano Suplementar (CV).

Quanto à performance, o fundo ficou abaixo das expectativas dos cotistas, principalmente por conta das alterações do cenário macroeconômico e político brasileiro e da própria atuação da gestora.

11.2. Alterações na Forma de Divulgação das Informações

A Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, publicada no DOU 22/01/2020, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Essa resolução entrou em vigor na data de sua publicação, devendo as EFPC se enquadrarem às novas regras até 31/12/2020.

11.3. Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

No final de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recebeu informações sobre alguns casos de pneumonia na China, na cidade de Wuhan (Província de Hubei). Trata-se de um vírus da mesma família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS em inglês) que se espalhou em Pequim (China) em 2002 e da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS em inglês) que apareceu em Jeddah (Arábia Saudita) em 2012. Em termos de letalidade, o Coronavírus quando comparada com outras pandemias é bem menos letal, porém é muito mais contagiosa, atingindo um número maior de pessoas.

Os efeitos econômicos sobre a economia global são inevitáveis, devendo provocar uma desaceleração na economia chinesa e conseqüentemente nos seus parceiros comerciais. Os preços dos ativos num primeiro momento sofreram bastante, no entanto os agentes do mercado ainda não conseguem identificar e mensurar os reais impactos no mercado chinês e nos outros países ao redor do mundo.

No Brasil, os impactos devem ficar restritos à pauta exportadora de produtos do agronegócio e minério de ferro que poderá ser compensada pela magnitude do mercado interno. De qualquer forma, não podemos desprezar os efeitos negativos que podem afetar o processo de recuperação econômica em 2020.

Nota 12 – Agradecimentos e Compromissos

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração. Aproveitamos para reiterar um agradecimento especial à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo suporte aos temas encaminhados pela Previ-Ericsson, ao longo do exercício de 2019.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da Entidade, torná-la sempre mais transparente e sólida. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios a todos os Participantes e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos.

Rogério Tatulli
Diretor Superintendente / AETQ
CORECON/SP nº. 24.076
ICSS – nº EI 05066 – Investimentos
CVM – nº 14.802

Júlio César Medeiros Pasqualetto
Contador
CRC/RS nº 047048.0-0-S-SP
ICSS – nº EA00437 – Administração

